



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 47.846.781/0001-01

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) a completa reformulação do Regulamento da classe única do Fundo, com a reorganização e renumeração de seus capítulos, anexos e apêndices, ora redesignados na versão consolidada do Regulamento, constante no Anexo I à presente ata, conforme abaixo definido: 1.1) na Parte Geral: a) Capítulo I – Fundo; b) Capítulo II – Definições; c) Capítulo III – Objetivo do Fundo e Classes de Cotas, instituindo que a classe única de cotas passará a contar com as subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas; d) Capítulo IV - Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo; e) Capítulo V - Demais Prestadores De Serviços Do Fundo; f) Capítulo VI - Responsabilidades dos Prestadores de Serviço; g) Capítulo VII - Substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais; h) Capítulo VIII - Assembleia Geral de Cotistas; i) Capítulo IX- Encargos do Fundo; i) Capítulo X – Informações; j) Capítulo XI - Divulgação de Informações; k) Capítulo XII - Demonstrações Contábeis e Relatórios de Auditoria; l) Capítulo XIII - Liquidação do Fundo; m) Capítulo XIV Foro; 1.2) no Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo: a) Capítulo I - Público-Alvo e Responsabilidade dos Cotistas; b) Capítulo II - Regime da Classe; c) Capítulo III - Prazo de Duração; d) Capítulo IV - Definições, alterando-se a definição de “Agentes de Cobrança”; e) Capítulo V - Política de Investimentos; f) Capítulo VI - Critérios De Elegibilidade; g) Capítulo VII - Prestadores de Serviços Específicos da Classe; h) Capítulo VIII - Natureza, Processos de Originação dos Direitos Creditórios e Política de Concessão de Crédito; i) Capítulo IX - Política de Cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos Direitos Creditórios Inadimplidos; j) Capítulo X - Verificação de Lastro; k) Capítulo XI - Taxas; l) Capítulo XII - Assembleia Especial de Cotistas da Classe, Forma de Comunicação da Administradora e dos Procedimentos Aplicáveis às Manifestações de Vontade Dos Cotistas; m) Capítulo XIII - Avaliação dos Ativos e do Patrimônio Líquido da Classe; n) Capítulo XIV - Fatores de Risco; o) Capítulo XV - Eventos de Avaliação da Classe; p) Capítulo XVI - Liquidação da Classe; q) Capítulo XVII - Ordem de Aplicação dos Recursos; r) Capítulo XVIII - Encargos Específicos da Classe; s) Capítulo XIX - Eventos de Verificação Obrigatório de Patrimônio Líquido Negativo; t) Capítulo XX -Patrimônio Líquido Negativo com Limitação de Responsabilidade; u) Apêndice das Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; v) Apêndice das Cotas Subordinadas da Classe Única do Fundo; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (3) a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer

restrição ou ressalva, valendo dizer que todos analisaram a nova versão do Regulamento anexa à presente Ata, das seguintes matérias:

(1) a completa reformulação do Regulamento da classe única do Fundo, com a reorganização e renumeração de seus capítulos, anexos e apêndices, ora redesignados na versão consolidada do Regulamento, constante no Anexo I à presente ata, conforme abaixo definido: 1.1) na Parte Geral: a) Capítulo I – Fundo; b) Capítulo II – Definições; c) Capítulo III – Objetivo do Fundo e Classes de Cotas, instituindo que a classe única de cotas passará a contar com as subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas; d) Capítulo IV - Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo; e) Capítulo V - Demais Prestadores De Serviços Do Fundo; f) Capítulo VI - Responsabilidades dos Prestadores de Serviço; g) Capítulo VII -Substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais; h) Capítulo VIII - Assembleia Geral de Cotistas; i) Capítulo IX- Encargos do Fundo; j) Capítulo X – Informações; k) Capítulo XI - Divulgação de Informações; l) Capítulo XII - Demonstrações Contábeis e Relatórios de Auditoria; m) Capítulo XIII - Liquidação do Fundo; n) Capítulo XIV Foro; 1.2) no Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo: a) Capítulo I - Público-Alvo e Responsabilidade dos Cotistas; b) Capítulo II - Regime da Classe; c) Capítulo III - Prazo de Duração; d) Capítulo IV - Definições, alterando-se a definição de “Agentes de Cobrança”; e) Capítulo V - Política de Investimentos; f) Capítulo VI - Critérios De Elegibilidade; g) Capítulo VII - Prestadores de Serviços Específicos da Classe; h) Capítulo VIII - Natureza, Processos de Originação dos Direitos Creditórios e Política de Concessão de Crédito; i) Capítulo IX - Política de Cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos Direitos Creditórios Inadimplidos; j) Capítulo X - Verificação de Lastro; k) Capítulo XI -Taxas; l) Capítulo XII -Assembleia Especial de Cotistas da Classe, Forma de Comunicação da Administradora e dos Procedimentos Aplicáveis às Manifestações de Vontade Dos Cotistas; m) Capítulo XIII - Avaliação dos Ativos e do Patrimônio Líquido da Classe; n) Capítulo XIV - Fatores de Risco; o) Capítulo XV - Eventos de Avaliação da Classe; p) Capítulo XVI - Liquidação da Classe; q) Capítulo XVII - Ordem de Aplicação dos Recursos; r) Capítulo XVIII - Encargos Específicos da Classe; s) Capítulo XIX - Eventos de Verificação Obrigatório de Patrimônio Líquido Negativo; t) Capítulo XX -Patrimônio Líquido Negativo com Limitação de Responsabilidade; u) Apêndice das Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; v) Apêndice das Cotas Subordinadas da Classe Única do Fundo.

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____

Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____

Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO

**DO
ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ/MF 47.846.781/0001-01